



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecido(a) à SIA, Quadra 05-C, Área Especial 33/34, Parte A, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, brasileira, divorciada, portador(a) da CNH nº 00568990972 DETRAN/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 854.813.781-91, residente e domiciliado(a) à QNG 08, Área Especial 20, casa 11, Taguatinga/DF, CEP: 72.130-080, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000971/2015-24 e 0.00.002.001453/2016-17, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 31/2015, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e L.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – Acrescer 1 (um) posto de garçom, a partir de 16 de janeiro de 2017, nos termos da Cláusula Dezesseis do contrato original; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 10/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/02/2017 e 19/02/2018, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de repactuação do contrato, em virtude de nova convenção coletiva de trabalho para as categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços, bem como o reajuste contratual, conforme previsto nas cláusulas Nona e Dez, respectivamente, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo, o valor mensal do Contrato CNMP nº 10/2016 passará a ser R\$ 52.978,33 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 635.739,96 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 10/2016 - TA 2				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Copeira	3	R\$ 3.419,12	R\$ 10.257,36	R\$ 123.088,32
Garçom	9	R\$ 4.163,62	R\$ 37.472,58	R\$ 449.670,96
Encarregado	1	R\$ 5.248,39	R\$ 5.248,39	R\$ 62.980,68
Valor Total			R\$ 52.978,33	R\$ 635.739,96

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato, referente ao período compreendido entre 19/02/2016 e 19/02/2018, fica estimado conforme quadros abaixo:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Impacto Financeiro - 19/02/2016 a 19/02/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
19/02/2016 a 15/01/2017	R\$ 48.814,71	R\$ 42.306,08	R\$ 530.453,18
16/01/2017 a 19/02/2017	R\$ 52.978,33	R\$ 7.063,78	R\$ 60.042,11
Total			R\$ 590.495,29

Impacto Financeiro - 19/02/2017 a 19/02/2018			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
19/02/2017 a 19/02/2018	R\$ 52.978,33	-	R\$ 635.739,96
Total			R\$ 635.739,96

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 640.458,61 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão da adição de um posto de garçom e à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.05, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000095. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 31.786,99 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua Cláusula Onze.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 27 de dezembro de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

Yolanda Loulis Rinc
HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Chefe da Seção de
Contratos Substituta
Matrícula: 82.302

NOME: *JOSÉ GILBERTO SANTORO*

CPF: *009.890.431-39*

APROVO.

Guilherme Guedes Raposo
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do CNMP